



EDITAL Nº 50 / 2020

NUNO MIGUEL FERNANDES MOCINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ELVAS:

FAZ SABER, no uso da competência própria prevista no artigo 35º nº 2 alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que **ESTABELECE** em matéria de horário de trabalho:

- considerando que a recente publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 51-A/2020 de 26 de junho vem declarar para o concelho de Elvas o Estado de Alerta, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59 h do dia 14 de julho de 2020;
- considerando que se torna necessário dar continuidade ao processo de desconfinamento iniciado em 30 de abril de 2020;
- considerando ainda que foi previamente consultada a Comissão Sindical para o efeito, nos termos do artigo nº 212º nº 3 do Código do Trabalho, tendo aquela dado parecer favorável;

O SEGUINTE HORÁRIO DE TRABALHO/ FUNCIONAMENTO PARA O EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E SERVIÇOS ADJACENTES OU INTERLIGADOS, HORÁRIO RÍGIDO, de SEGUNDA A SEXTA-FEIRA a PARTIR DE 1 de JULHO DE 2020:

9:00 h – 13:00 h

14:00 h – 17:00 h

EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – HORÁRIO DE ATENDIMENTO PÚBLICO – BALCÃO ÚNICO e TESOURARIA a PARTIR DE 1 de JULHO DE 2020:

8.30 h – 16:00 h

---PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES PÚBLICOS DO ESTILO. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa